





Ofício nº 133/2022/PMT/GP

Tucumã-Pa., 01 de dezembro de 2022.

À Sra. Débora de Souza Martins PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nesta.

Assunto: Requerimento de ADITIVO DE QUANTITATIVO

Prezada.

Venho por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo de Quantitativo de 25% na quantidade dos itens referente ao **Contrato nº 20220284** original do processo licitatório **Pregão nº 9/2021-082PMT**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**, uma vez que a demanda excedeu o planejamento inicial e por consequência, o quantitativo contratado foi insuficiente para os itens abaixo discriminados, para os quais solicitamos o aditivo:

ITEM	PORCENTAGEM	QUANTITATIVO
		FINAL
LOCAÇÃO BASCULANTE CAÇAMBA (MÊS)	25%	45
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRETA PRANCHA	25%	143,75
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA (DIA)	25%	250

Solicitamos o referido Aditivo no Contrato nº 20220284, firmado com a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.329.932/0001-21 estabelecida na Rodovia PA 279s/n, Km 160 – Tucumã-PA. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SUZI SASKIA GOMES.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo de Quantitativo do Contrato nº 20220284, embasado no Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:







Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;" (grifo nosso).

Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de quantitativo dos itens 083474, 083508 e 085473 do contrato nº 20220284 no percentual conforme determina a Lei.

Atenciosamente,

CELSO LOPES CARDOSO Prefeito Municipal de Tucumã-PA